



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 050228/2023 - SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º **050228/2023-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS E SERVIÇOS AFINS, COM O COMODATO DE CILINDROS, PARA TODA A REDE PÚBLICA DE SAÚDE DA SES/DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília–DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, CPF n.º **561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição n.º 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pág. 3, e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º **35.820.448/0018-84**, denominada CONTRATADA, com sede no SIA, Quadra 03, N.º 1125, Brasília–DF, CEP: 71.200-030, Telefone: (61) 3262-2101, (61) 99261-2442, E-mail: lisis.ramos@linde.com, felippe.castro@linde.com, alexandre.alcantara@linde.com, neste ato representada por **DANIEL JORGE SILVA E ZAROUR**, portador do RG n.º RG – 11172002- SSP/MT e inscrito no CPF n.º 698.565.911-04, e por **LISIS CONSTANCIO RAMOS**, portador do RG n.º 1327503-SSP/DF e inscrito no CPF n.º 585.357.211-34, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI n.º 00060-00150647/2021-09, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 050228/2023-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **23/11/2024** e término em **23/11/2025**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2. O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o **reajuste contratual** no percentual de **4,24%**, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de agosto/2024, no valor de **R\$ 19.757,39** (dezenove mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos); com aplicação a partir de **25/08/2024** Com o reajuste, o **valor total** passa de **R\$ 465.976,20** (quatrocentos e sessenta e cinco mil novecentos e setenta e seis reais e vinte centavos) para **R\$ 485.733,59** (quatrocentos e oitenta e cinco mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos);

2.2.1. O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620242050001	10302620242050001
III	Natureza de Despesa:	339039	339039
IV	Fonte de Recursos:	2602.338220655	2602.338220655
V	Valor Inicial:	R\$ 4.884,47	R\$ 49.186,38
VI	Nota de Empenho:	2024NE12273	2024NE12529
VII	Data de Emissão:	04/11/2024	12/11/2024
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 24.286,68** (vinte e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. **ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS REAJUSTE 2024**

ITEM	CÓD BR	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	427781	Dióxido de Carbono Medicinal Cilindro até 28 Kg	Kg	7500	R\$ 8,93	R\$ 67.000,26
6	427781	Nitrogênio Gasoso Medicinal Cilindro até 10 m³	M³	2760	R\$ 13,94	R\$ 38.465,81
7	427781	Óxido Nítrico Medicinal Cilindro até 8 m³	M³	384	R\$ 990,28	R\$ 380.267,52



Documento assinado eletronicamente por **LISIS CONSTANCIO RAMOS, Usuário Externo**, em 25/11/2024, às 14:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 25/11/2024, às 18:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Jorge Silva e Zarour, Usuário Externo**, em 25/11/2024, às 19:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **156858958** código CRC= **D5D82452**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.saude.df.gov.br